



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.391/99

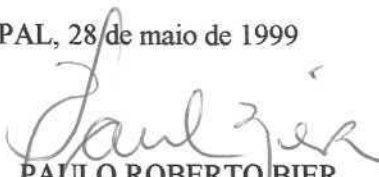
“DISPÕE SOBRE A IMPRESSÃO DA MENSAGEM – DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS – EM CORRESPONDÊNCIAS DE ÓRGÃOS OFICIAIS, E EM TODA A PUBLICIDADE DO GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica obrigado o uso nas mensagens e correspondências de órgãos oficiais, como também em toda a publicidade do Governo do Município de Santo Antônio da Patrulha a impressão da mensagem “DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.
- ARTIGO 2º - Fica estabelecido também, que estas mensagens serão inseridas na publicidade oficial escrita, falada e televisiva do Município de Santo Antônio da Patrulha.
- ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão as custas de dotação orçamentária própria.
- ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
- ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor noventa (90) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de maio de 1999

  
PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração